



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 127/17 - Mens. n.º 54/17 - Autógrafo n.º 81/17 - Proc. n.º 2684/17

Recebido

14 JUN. 2017

09:00

Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
SAJ

LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

ORÉSTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em decorrência do compromisso celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Federal, através do Ministério das Cidades, com fundamento na Lei nº. 4.751, de 12 de março de 2012, na seguinte conformidade:

03.06.00

03.06.01

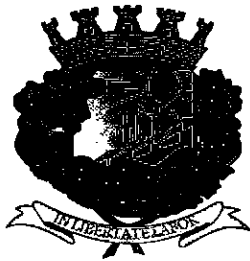
1751200101.008/4490.51

DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO

Gabinete do Diretor e Divisões

Obras e Instalações..... R\$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto pelos recursos provenientes da Lei Federal nº. 4.751, de 12 de março de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 127/17 - Mens. n.º 54/17 - Autógrafo n.º 81/17 - Proc. n.º 2684/17 Fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
ãos**

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 13 de junho de 2017.**


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário